



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.914 / ANO VIII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 02 DE NOVEMBRO DE 2016

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR.....	4
- AMTT.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

LEIS

LEI Nº 12.677, de 19/10/2016

Autoriza o Poder Executivo a promover a investidura dos imóveis que menciona em favor de Welt Participações S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2016, a partir do Projeto de Lei nº 342/2016, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a natureza jurídica da Área Verde 01, da Quadra 15, e Área Verde 2, da quadra 14, do Jardim Pontagrossense, objeto da matrícula n. 30.808, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, para bem dominial e promover a investidura desses imóveis em favor de Welt Participações S.A.

Art. 2º. Em contrapartida do previsto no artigo anterior a empresa fica obrigada a:

- I. Realizar as seguintes obras no Viveiro Municipal:
 - a) Levantamento planialtimétrico;
 - b) Sondagem do terreno;
 - c) Elaboração de projeto arquitetônico, projeto de fundação e demais projetos integrados necessários para implantação do novo Centro de Administrativo do Viveiro Municipal;
 - d) Aprovação do projeto junto à Secretaria Municipal Meio Ambiente e demais órgão correlatos;
 - e) Movimentação de terra necessária para implementação do projeto;
 - f) Pavimentação da entrada, estacionamento e acesso às estufas conforme projeto de implantação apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo sub-base, base, revestimento em CBUQ, meios-fios e pintura das vagas de estacionamento;
 - g) Drenagem da área pavimentada com a implantação de caixas de captação, caixas de passagem e rede, incluindo uma caixa para contenção de pico de enchente conforme previsto na legislação municipal;
 - h) Implantação de portão de entrada metálico com abertura de correr, incluindo motor e trilhos;
 - i) Implantação de sistema de reserva de águas pluviais para uso do viveiro, com capacidade de 10.000 litros;
 - j) Implantação de passeios, escadas e rampas para acessibilidade conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - k) Implantação de paisagismo, mobiliário urbano e muretas de contenção junto a área da Sede Administrativa;
 - l) Construção da nova sede administrativa do Viveiro Municipal, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - m) Liberação administrativa da obra – Habite-se – e averbação das benfeitorias na matrícula do imóvel;
- II. Realizar as seguintes obras na Área Institucional 2, da Quadra 12, do Jardim Pontagrossense:
 - a) Levantamento planialtimétrico;
 - b) Elaboração de projeto de paisagismo;
 - c) Aprovação do projeto junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - d) Remodelagem do piso do campo de areia;
 - e) Implantação de alambrado no perímetro do campo;
 - f) Implantação de calçadas, mobiliário urbano e paisagismo, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - g) Implantação de iluminação pública.

Art. 3º. A transferência das áreas será realizada pelo Município após a conclusão das obras referidas no artigo anterior e o seu respectivo recebimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - Os prazos de execução, a contar da data da celebração do termo administrativo de investidura, são os seguintes:

- I. 15 (quinze) dias para início das obras do Viveiro Municipal e 90 (noventa) dias para conclusão;
- II. 15 (quinze) dias para início das obras na Área Institucional 2, da Quadra 12, do Jardim Pontagrossense e 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de outubro de 2016.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico Registro de Preços 328/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o **ESCLARECIMENTO**, através do protocolado nº 3060381/2016 de 01/11/2016, para realização do seguinte procedimento licitatório: **Registro de Preços para Material de Consumo Odontológico. para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.**

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que:

Onde se-lê:

Observação

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR **AMOSTRAS DOS ITENS: 62, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 140 e 141.**

MARCAS PRÉ-APROVADAS:

Item **06** – HYDRO PRINT PREMIUM/ COLTENE

Item **76** – HEROSTONE/VIGODENT

Item **91** - KODAK e CONTRAST/DFL

Item **92** – KODAK

Item **133** – FLUORSHIELD e ANGELUS

Item **135** – CLONAGE

Item **136** – CLONAGE

Leia-se:

Observação

MARCAS PRÉ-APROVADAS:

Item **06** – HYDRO PRINT PREMIUM/ COLTENE

Item **77** – HEROSTONE/VIGODENT

Item **92** - KODAK e CONTRAST/DFL

Item **93** – KODAK

Item **134** – FLUORSHIELD e ANGELUS

Item **136** – CLONAGE

Item **137** – CLONAGE

Item **96 ao 119** – VIPI DUPLA PRENSAGEM

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR **AMOSTRAS DOS ITENS:**

Itens: **56, 64, 66, 70, 74, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 96 ao 119** (placas de dentes diversos – se não for marca pré-aprovada), **121, 125, 126, 136/137** (se não for marca pré-aprovada), **142, 143, 144 e 145.**

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 01 de novembro de 2016.

Pregoeira: Indianara de F. Eidam

DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 014/2016

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório Pregão nº 289/2016 em epígrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2016.

Departamento de Compras e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 015/2016

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório Pregão nº 345/2016 em epígrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 14 de outubro de 2016.

Departamento de Compras e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 016/2016

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório dispensa de licitação nº 148/2016 em epígrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 2016.

Departamento de Compras e Contratos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DECOM

REGISTRO DE PREÇOS

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 348/2016

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr, torna público que o edital de Pregão Presencial nº 348/2016, cujo objeto é a **Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de emulsão asfáltica**, previsto para o dia 07/11/2016, sofrerá **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, em sua abertura, conforme prevê a Lei 8.666/93, até nova publicação, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ponta Grossa, 01 de novembro de 2016.

ALESSANDRO LOZZA PEREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ciais de Ponta Grossa, tendo como objetivo a manutenção dos programas e serviços oferecidos pela entidade socioassistencial, folha de pagamento e encargos sociais, no valor total de R\$ 1.191.512,04 (um milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos), em 12 parcelas mensais de R\$ 99.292,67 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Resolução/CMAS/Nº 30/2016. Conselheiro Adriani destacou que o SOS foi orientado a reapresentar os projetos e plano de aplicação em sintonia com o plano de trabalho do sistema de transferências municipais, após será publicada a resolução aprovando o convênio. No próximo assunto foi discutida a Lei sobre o Marco Regulatório das Organizações Não Governamentais. O conselheiro Tierrri lembrou que o CMAS deverá decidir quais serão os procedimentos a serem tomados sobre a renovação dos convênios das Entidades com a Fundação Proarmor para 2017. O conselheiro Adriani colocou que a minuta do Decreto Municipal do Marco Regulatório já está pronta mais não houve encaminhamentos do Executivo Municipal. Na reunião com o Chefe de Gabinete, Sr. Ricardo Linhares, foi colocado que nenhuma decisão ocorrerá antes do término do processo eleitoral. No caso de aditivo dos convênios por mais um ano, foi proposto a solicitação dos planos de aplicação no mesmo formato do sistema de transferências municipais e uma avaliação apurada das metas de todos os serviços, em conjunto com a Divisão de Monitoramento e Gerências. Na continuidade, o conselheiro Adriani colocou que outro agravante a ser discutido é a entrega do serviço pelo IEDC – Recanto Maria Dolores e Vila Vicentina-Casa Santa Luiza de Marillac. O CMAS deverá trabalhar nesta proposta em outubro e novembro para que todo o processo de renovação esteja finalizado no final de dezembro. O número de metas atendidas deverá ser levado em consideração e o CMAS está aguardando o retorno do parecer da Procuradoria Geral do município sobre a renovação dos convênios. O conselheiro Gilberto indagou sobre a possibilidade das Entidades apresentarem os custos reais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para uma noção real do valor do serviço, mesmo sem saber o valor do orçamento do município destinado para este serviço. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi redigida por mim, Carla Bühner Salles Rosa, secretária executiva que, após aprovada segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 31/2016

Assunto: Aprovação do plano de aplicação para convênio entre o município de Ponta Grossa e a Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09.

Resolve aprovar em reunião ordinária realizada em 27 de outubro, o plano de aplicação para convênio de 12 meses, em parcela única, entre o município de Ponta Grossa e a Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes, tendo como objeto a manutenção da Residência Inclusiva, com a seguinte forma de financiamento:

Nº de Parcelas	Valor total	Fonte de Financiamento
01	R\$ 120.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 12.005.08.244.0047.2176 Elemento de despesa: 3350430000 Fonte: 921 - Residência Inclusiva

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2016

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 32/2016

Assunto: Aprovação do plano de aplicação para convênio entre o município de Ponta Grossa e a Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09.

Resolve aprovar em reunião ordinária realizada em 27 de outubro, o plano de aplicação para convênio entre o município de Ponta Grossa e a Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes, tendo como objeto aquisição de veículo para a Residência Inclusiva, com a seguinte forma de financiamento:

Nº de Parcelas	Valor total	Fonte de Financiamento
01	R\$ 60.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2016

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 33/2016

Assunto: Aprovação da correção do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social / SUAS/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09,

RESOLVE

Aprovar em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2016, a correção do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Bloco de Serviços, referente ao exercício de 2014, conforme encaminhado ao CMAS pelo memorando nº 09/2016 – DMCSI-S-MAS.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2016

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 34/2016

Assunto: Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social II – CENTRO POP
Período de Outubro de 2015 a Junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07 e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- a não utilização do repasse do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, período de outubro de 2015 a junho de 2016, tendo como objeto a execução das atividades do CENTRO POP;

- a prestação de contas e justificativa apresentada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Ponta Grossa ao Conselho Municipal de Assistência Social;

- a avaliação da justificativa, prestação de contas e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Aprovar a prestação de contas e justificativa confirmando a não utilização do repasse fundo a fundo de 2015 a junho de 2016, para execução das atividades do CENTRO POP.

O órgão gestor não operacionalizou a aplicação do recurso conforme previsão realizada, em virtude das dificuldades encontradas em relação à dotação orçamentária conforme justificativa apresentada. Atualmente o CMAS e a Gestão estão realizando um amplo debate sobre a estruturação e desenvolvimento das ações e atividades técnicas do CENTRO POP para garantir a efetividade e eficácia do serviço.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2016

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 35/2016

Assunto: Aprovação do Plano de Ação do Programa Crescer em Família de 2014 (convênio 196/2014).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07 e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- a solicitação de alteração do Plano de Ação do Programa Crescer em Família de 2014, apresentado pela Gerência de Proteção Social Especial/SMAS;

RESOLVE

Aprovar em reunião extraordinária realizada em 27 de outubro de 2016, a alteração do Plano de Ação do Programa Crescer em Família de 2014, no seguinte formato:

Identificação	Valor	Destino
Cofinanciamento estadual para o Programa Crescer em Família	R\$ 50.000,00	Aquisição de 01 veículo TIPO SEDAN PASSEIO

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2016

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESOLUÇÃO Nº 36/2016

Assunto: Retificação da Resolução 05/2016 de aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento da Residência Inclusiva 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07 e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- a solicitação de alteração do plano de ação do cofinanciamento da Residência Inclusiva 2016 apresentado pela Gerência de Proteção Social Especial/SMAS;

RESOLVE

Aprovar em reunião extraordinária realizada em 27 de outubro de 2016, a alteração do Plano de Ação para o cofinanciamento da Residência Inclusiva no seguinte formato:

Identificação	Valor	Destino
Cofinanciamento estadual	R\$ 5.000,00	Auxílio Financeiro (investimento) para a Entidade Executora
Cofinanciamento federal	R\$ 10.000,00	Subvenção Social para Entidade Executora

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2016

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 37/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS e NOB/RH/SUAS;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS Nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS Nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS Nº 34 de 28/11/2011;
- a Resolução CMAS Nº 03/2012;
- a documentação das entidades socioassistenciais enviados até 30/05/2016;
- as visitas técnicas realizadas pela Comissão de Documentação e Cadastro do CMAS.

RESOLVE APROVAR, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro, o cancelamento das seguintes inscrições de Serviços Socioassistenciais no CMAS:

Nº	Serviço Socioassistencial	Serviço
42	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC	Ações de Defesa e Garantia de Direitos
45	Conselho da Comunidade da Comarca de Ponta Grossa	Ações de Defesa e Garantia de Direitos
37	Centro Integrado de Saúde São Camilo	Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

Sala de sessões, 27 de outubro de 2016.

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 38/2016

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS e NOB/RH/SUAS;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS Nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS Nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS Nº 34 de 28/11/2011;
- a Resolução CMAS Nº 03/2012;
- a documentação das entidades socioassistenciais enviados até 30/05/2016;
- as visitas técnicas realizadas pela Comissão de Documentação e Cadastro do CMAS.

RESOLVE APROVAR, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro, a manutenção das seguintes inscrições de Entidades e Serviços Socioassistenciais no CMAS:

Nº	Serviço Socioassistencial	Serviço
22	Centro Social Marista Santa Mônica	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes
51	Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR	Proteção Social Básica - Programa de aprendizagem em consonância com a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011

40	Mansão Bezerra de Menezes	Proteção Social Básica -Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.(Inscrição renovada com solicitação de plano de providências a ser entregue até 31/12/2016).
Nº	Entidade Socioassistencial	Serviço
11	Cáritas Diocesana de Ponta Grossa	Proteção Social Básica Ações de Assessoramento técnico e financeiro e movimentos sociais e grupos populares

Sala de sessões, 27 de outubro de 2016.

José Geraldo Berger
Presidente do CMAS

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de três dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 2º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

LOTEAMENTO URBANIZADO MANACÁS

NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
Lucinéia Aparecida Sampaio	Emerson do Nascimento

Ponta Grossa, 27 de outubro de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos as pessoas infra relacionadas, a comparecer no prazo de três dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 2º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda, com o objetivo de retomada dos imóveis, por atraso de pagamento.

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM ALTO ALEGRE

NOME MUTUÁRIO	CÔNJUGE
Hemerson Luiz Correia Luz	Marli Aparecida dos Santos

Ponta Grossa, 01 de novembro de 2016.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015,

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Primeiro aditivo ao contrato nº 081/2015, que tem como objeto aquisição de lâmpadas para semáforos, firmado entre as partes acima nominadas em data de 01 de novembro de 2015 e, conforme protocolo nº 22590148/2016, no que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2016 e com término em 31 de outubro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de informação de preços de bens e produtos praticados no mercado – Banco de Preços
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016

Câmara Municipal de Ponta Grossa
Diretoria Geral de Serviços Administrativos

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Processo: 036/2016

NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
A Câmara Municipal de Ponta Grossa, por meio do Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas no Pregão na Forma Presencial nº 021/2016, cujo objeto destina-se à "Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática (Lote 01, Lote 02 e Lote 03), pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato em Diário Oficial do Município, conforme especificações constantes no anexo 01 - Termo de Referência", no exercício da competência prevista no art. 49, da Lei nº 8.666/93, em face da manifestação do Departamento de Administração que resolveu, por razões de interesse público, mediante despacho decisório acostado aos autos, pelo "CANCELAMENTO" do LOTE 03, tendo em vista que a dúvida suscitada na fase recursal, poderá causar tumulto e atraso imensurável ao certame, que fica o processo com vistas franqueadas às licitantes pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação, para exercício do contraditório e ampla defesa, conforme disposto já citado art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração, sito à Av. Visconde de Taunay, 880, no horário das 13:00 hs às 19:00 hs, ou ainda, pelo telefone (42) 3122-0442.
Ponta Grossa, 01 de novembro de 2016.

CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro

MESA EXECUTIVA ATO Nº 132/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando termos do protocolado sob nº 6302/2016, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo da Silva;

RESOLVE

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2016, **YATA ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**, CIRG. 9.905.474-3/PR, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II.
Ponta Grossa, em 01 de novembro de 2016.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**

Presidente

Ver. **PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**

Vice-Presidente

Ver. **ALTAIR NUNES MACHADO**

Segundo-Secretário

Ver. **JORGE RODRIGUES MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

Ver. **JOSÉ NILSON RIBEIRO**

Terceiro-Secretário

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO ORDEM 327/2016

DATA CONCESSÃO	01.11.2016
NOME	CARLITO SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7194650/PR / 100091
DESTINO	SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JULIO KULLER COM DESTINO AO AEROPORTO AFONSO PENA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	09.11.2016 – 08:00 H
DATA / HORARIO TÉRMINO	09.11.2016 – 16:00 H
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL CRUZE PLACAS AZO 3297
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO ORDEM 328/2016

DATA CONCESSÃO	01.11.2016
NOME	CARLITO SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7194650/PR / 100091
DESTINO	SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JULIO KULLER COM DESTINO AO AEROPORTO AFONSO PENA
DATA / HORÁRIO INÍCIO	07.11.2016 – 11:00 H
DATA / HORARIO TÉRMINO	07.11.2016 – 19:00 H
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL CRUZE PLACAS AZO 3297
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 07/11/2016 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 88/16 – Dispõe sobre a proibição da prática de jogos de malabarismos, por artistas profissionais ou não, que utilizem, portem ou manuseiem substâncias inflamáveis, facas, facões ou objetos cortantes, em suas apresentações em logradouros públicos do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 313/16 – Institui o Serviço de Internação Domiciliar no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 260/15 – Altera a Lei nº 11.646, de 21/01/2014, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPPTMUA - Favorável

CAPICITMA - Favorável

CDHCS - Favorável

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 335/16 – Promove alteração na Lei nº 7.570, de 11/05/2004, que regulamenta o Transporte Escolar em Ponta Grossa, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

COSPPTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 356/16 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JUNIOR DURSKI.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 357/16 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor HOMERO ROIEK FILHO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 365/16 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.061.859,35, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 01 de novembro de 2016.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**

Presidente

Ver. **JORGE DA FARMÁCIA**

1º Secretário